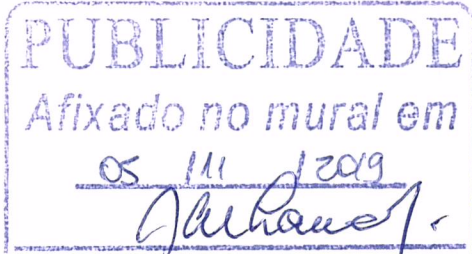


PORTARIA Nº. 083/2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre o CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei nº 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pelo empregado público Jonathas Teles de Oliveira, quando no exercício da função de Conductor Socorrista, da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Itaúna, quando do atendimento da Ocorrência n.º 195500, no dia 04/11/2019;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 051/2019, datado de 05 de Novembro de 2019, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Jonathas Teles de Oliveira, quando no exercício da função de Conductor Socorrista, da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Itaúna, quando do atendimento da Ocorrência n.º 195500, no dia 04/11/2019, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

Considerando o Ofício n.º 244/2019, de 04 de Novembro de 2019, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 050/2019, datado de 04 de Novembro de 2019;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

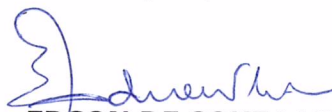
Art. 1º - Ficam designados, a Sra. Daniela Costa Dias, empregada pública ocupante do emprego público de Assessora Técnica; a Srta. Marcela Ester de Castro Santos, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, e a Sra. Fernanda Nogueira Coura, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Tesoureiro (a), para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da conduta do empregado público empregado público Jonathas Teles de Oliveira, quando no exercício da função de Condutor Socorrista, da Base Descentralizada do SAMU 192, localizada na cidade de Itaúna, quando do atendimento da Ocorrência n.º 195500, no dia 04/11/2019, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no art. 64 e art. 65, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2019.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)